



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 771/2010

Reconhecido pela Portaria MEC nº1364/2011

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENFERMAGEM**

**TURMA 2023 –2025**

**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), no período de 22.08 a 23.09.2022. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGENF, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/20 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, ou 120 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

#### **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

O Programa tem como área de concentração **Saúde, Enfermagem e Cuidado** e, apresenta-se organizado em duas linhas de pesquisa:



**1. O Cuidado em Saúde e Enfermagem** analisa criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

**2. Enfermagem em Saúde Coletiva** busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfoca o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas sem nível local e regional, assim como, a avaliação da produção do cuidado.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se candidatar ao processo seletivo profissionais de nacionalidades brasileira e estrangeira, com diploma de curso superior em Enfermagem ou declaração e/ou certidão de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, para desenvolver projetos na área de Enfermagem, nas linhas de pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Serão oferecidas **14 VAGAS** neste edital que serão disponibilizadas por categorias para as duas linhas de pesquisa, com a porcentagem reservada a cada uma delas definida pelo Colegiado, em conformidade com a legislação vigente: Lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019.

I. Na ampla concorrência serão oferecidas **12 VAGAS** para mestrado;

II. Para ações afirmativas, em conformidade com os documentos de orientação específicos (Lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019), serão reservadas **02 VAGAS** para mestrado a pessoas negras (pretas e pardas). Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas estabelecidas, elas voltam para a ampla concorrência.



**a) Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)**

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como negras (pretas ou pardas), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no ato da inscrição no formulário do SIGAA na categoria de vaga selecionarem a opção ações afirmativas (pessoas negras: pretas ou pardas).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra (pretas ou pardas) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra (pretas ou pardas) por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra (pretas ou pardas).

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Período e procedimentos de inscrição:**

a) As inscrições serão realizadas de 22.08 a 23.09.2022 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), via preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, no endereço eletrônico disponível no link [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e envio da documentação digitalizada relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGENF pelo e-mail: [seletivoppgenf@ufma.br](mailto:seletivoppgenf@ufma.br).

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no **item 12** do edital.

d) É vedada a inclusão de documentação após o candidato (a) concluir sua inscrição no SIGAA.

### **5.2. Documentação para inscrição:**

I. Formulário de inscrição digital preenchido (**ANEXO I**);



II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;

III- Termo de autorização de uso de áudio-imagem digital preenchido (**ANEXO II**);

IV. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); salvo nos casos de isenção previstos legalmente, nos quais o resultado do deferimento do pedido de isenção deverá ser anexado em substituição à GRU;

**Obs.:** A GRU está disponível na página do programa ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br), na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer dos seguintes dados: **Unidade Gestora (UG): 154041/ 15258, Código de recolhimento: 28832-2, Número de referência: 395 e CPF do/a interessado/a** sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.

V. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de Enfermagem, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

VI. Cópia digital do histórico de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

VII. Cópia digital do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.

VIII. Cópia digital do *Curriculum Vitae*. O *Curriculum Vitae* modelo CNPq deve estar cadastrado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), atualizado no mês da inscrição e devidamente acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, na ordem dos itens do formulário com cópia anexada para os seguintes documentos: a) para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume (anexar apenas a primeira página do artigo); b) para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, ISBN, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es); c) para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais, com indicação do local e ano de publicação; d) para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou



documento correspondente; e) formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido com a pontuação do candidato (**ANEXO III**).

**Obs:** Para efeito deste edital será considerada a **produção científica** referente ao período de janeiro de 2018 até a data da inscrição em 2022.

**IX. Anteprojeto de pesquisa.** O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e com as normas indicadas no **ANEXO IV**.

X. Documento digitalizado que comprove aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, e serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimo especificado: a) TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program – Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); b) TOEIC – Test of English for International Communication (550); c) TOEFL iBT- Test of English as Foreign Language Internet Based Test (57); d) MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); e) IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); f) FCE – First Certificate in English (Reading: A); g) TEAP -Test of English for Academic Purposes (50); h) TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337); i) Teste de proficiência de língua inglesa realizado em IES com nota mínima 7,0. Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de agosto de 2020 até a data de inscrição deste processo seletivo.

## **6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, via e-mail: [seletivoppgenf@ufma.br](mailto:seletivoppgenf@ufma.br) os seguintes documentos: a) Requerimento assinado, conforme modelo (**ANEXO V**); b) Cópia do RG; c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)



Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que: a) omitir informações e (ou) torná-las falsas; b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção deferido** deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

O (a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição no SIGAA, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição online do SIGAA, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

c) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

d) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

e) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, e



enviar para o e-mail: [seletivoppgenf@ufma.br](mailto:seletivoppgenf@ufma.br) até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado por uma comissão aprovada e homologada pelo Colegiado do Programa. As atividades da comissão no processo seletivo serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em três etapas:

### **1ª ETAPA: Análise do Curriculum Vitae – Eliminatória e Classificatória**

I) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

II) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III) A nota mínima exigida é 3,0 (três) para os candidatos. Aqueles que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados da seleção.

Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

a) **Formação Acadêmica:** não haverá restrição ao tempo para aceitação e computação da pontuação;

b) **Atividades Profissionais:** somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do candidato;

c) **Produção Científica:** somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do candidato.

d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no **ANEXO III** com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios.

**2ª ETAPA:** Consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem, nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Norte, da Universidade Federal do Maranhão, situado a Av. dos Portugueses, 1966, São Luís- MA, no horário das 14h00 às 17h30 horas, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**. A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em



Enfermagem e terá duração de três horas e meia sem prorrogação. A prova consistirá de 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de até 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). A bibliografia será disponibilizada eletronicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Aba Processo Seletivo.

Os critérios de avaliação de cada questão da prova escrita serão os seguintes:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira.	0,4
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova.	0,4
Capacidade de síntese e de interpretação.	0,3
Capacidade argumentativa.	0,4
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	0,3
Expressão escrita no contexto do conhecimento da Enfermagem e Saúde.	0,2
<b>TOTAL</b>	<b>2,0</b>

**Observação:** Durante a prova escrita não será permitida consulta bibliográfica ou utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, e apresentar um documento oficial com foto. É obrigatório o uso de máscara. Não serão corrigidas as respostas da prova escrita feita a lápis ou com grafite. **Somente participarão da TERCEIRA etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita.**

**3ª ETAPA:** Análise e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa– **Eliminatória e Classificatória (ANEXO IV)**

a) Esta etapa incluirá a Análise e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa.

b) A pontuação de cada processo avaliativo terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo exigida uma nota mínima de 7,0 para aprovação.



c) O candidato terá até dez minutos para apresentação oral do seu anteprojeto de pesquisa e não será permitida a utilização de recurso visual auxiliar.

e) A apresentação do candidato será presencial, gravada, (**ANEXO II**), no Centro Pedagógico Paulo Freire, em dia e horário a ser determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas. Será obrigatório o uso de máscara durante a apresentação do candidato (a). A secretaria enviará o horário para o e-mail informado pelo (a) candidato(a) no formulário de inscrição, 24 horas antes do horário marcado para a defesa oral do Anteprojeto de pesquisa. A mesma versará sobre os critérios estabelecidos conforme **ANEXO VI**.

**Obs.: O candidato que se apresentar após o horário definido para o início da arguição será automaticamente eliminado.**

## **9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;

b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na página institucional do PPGENF, [www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br), na aba de Notícias, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.



## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail: [seletivoppgenf@ufma.br](mailto:seletivoppgenf@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será conforme cronograma (**Item 12**), e será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (**ANEXO VII**);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual da proposta investigativa ou do currículo do (a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (**ANEXO VIII**);
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a), indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## 11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para março de 2023.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no **ato da matrícula**, sob pena de desclassificação. Deverão, também, apresentar o termo de compromisso com o PPGENF e entregar declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades acadêmicas do programa, modelo na página ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br)).



## 12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir:

<b>DATA/ PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
17 a 26.08.2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
22.08 a 23.09.2022	Inscrições (SIGAA)	Até 23h do dia 23.09.2022
29.08.2022	Julgamento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
30.08.2022	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
31.08 e 01.09. 2022	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
02.09.2022	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
05.09.2022	Homologação e divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
26 e 27.09.2022	Prazo para julgamento das inscrições	Até às 17h00
28.09.2022	Homologação e divulgação das inscrições	Até às 17h00
29 e 30.09.2022	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições	Até às 17h00
03 e 04.10.2022	Julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Até às 17h00
05.10.2022	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até às 17h00
06 e 07.10.2022	Análise do Currículo	Até às 17h00
10.10.2022	Divulgação das notas do currículo	Até às 17h00
11.10.2022	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação do currículo	Até às 17h00



13.10.2022	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação do currículo	Até às 17h00
14 e 17.10.2022	Prazo para recebimento de recursos da avaliação do currículo	Até às 17h00
18.10.2022	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação do currículo	Até às 17h00
19.10.2022	Divulgação da lista dos aprovados na avaliação do currículo	Até às 17h00
20.10.2022	Realização da Prova Escrita	14h00 às 17h30
21 a 25.10.2022	Correções das provas escritas	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00
26.10.2022	Divulgação das notas da prova escrita	Até às 17h00
27.10.2022	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova escrita	Até às 17h00
31.10.2022	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação da prova escrita	Até às 17h00
01 e 03.11.2022	Prazo para recebimento de recursos da avaliação da prova escrita	Até às 17h00
04.11.2022	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação da prova escrita	Até às 17h00
07.11. 2022	Divulgação das notas do recurso da avaliação da prova escrita	Até às 17h00
08 e 09.11. 2022	Defesa oral do anteprojeto de pesquisa	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00
10.11.2022	Divulgação das notas do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
11.11.2022	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
14.11.2022	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
16 e	Prazo para recebimento de recursos da avaliação do	Até às 17h00



17.11.2022	anteprojeto de pesquisa	
18.11.2022	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
21.11.2022	Divulgação das notas do recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
22.11.2022	Divulgação da nota do resultado final provisório	Até às 17h00
23 e 24.11.2022	Prazo para recebimento de recursos da nota do resultado final provisório	Até às 17h00
25.11.2022	Julgamento e homologação dos recursos da nota do resultado final provisório	Até às 17h00
28.11.2022	Divulgação do Resultado Final Provisório	Até às 17h00
29.11.2022	Realização da banca de heteroidentificação	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00
30.11 e 01.12.2022	Prazo para recebimento de recursos contra resultado da banca de heteroidentificação	Até às 17h00
02.12.2022	Divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo	Até às 17h00
Março 2023	Matrícula dos aprovados e classificados	-----
Previsto para Março/ 2023	Início das atividades	-----

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

I. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

II. A nota final de cada candidato, que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média aritmética simples das notas recebidas nas três etapas.

III. A classificação geral do candidato será definida pela média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas da seleção considerando-se o limite de vagas definida neste edital.



IV. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota na 2ª etapa;
- b) maior nota na 3ª Etapa.

V. Havendo candidatos aprovados com idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate

#### **14. PROFESSORES DO PPGENF POR LINHA DE PESQUISA:**

##### **Linha 1: O Cuidado em Saúde e Enfermagem**

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira  
Profa. Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha  
Profa. Dra. Andrea Cristina Oliveira Silva  
Prof. Dr. Aurean D'Eça Júnior  
Profa. Dra. Elza Lima da Silva  
Prof. Dr. Hélder Machado Passos  
Profa. Dra. Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim  
Profa. Dra. Lísia Divana Carvalho Silva  
Profa. Dra. Livia Maia Pascoal  
Profa. Dra. Rosilda Silva Dias  
Profa. Dra. Santana de Maria Alves de Sousa

##### **Linha 2: Enfermagem em Saúde Coletiva**

Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas  
Prof. Dr. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira  
Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino  
Profa. Dra. Lena Maria Barros Fonseca  
Profa. Dra. Nair Portela Silva Coutinho  
Profa. Dra. Poliana Pereira Costa Rabelo  
Profa. Dra. Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa



Profa. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail: [seletivoppgenf@ufma.br](mailto:seletivoppgenf@ufma.br).

São Luís, 11 de agosto de 2022

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da AGEUFMA**



**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – A SER PREENCHIDO NO SIGAA**

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF

Nome:

E-mail:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Sexo:  Masculino  Feminino      Data de Nascimento:

Estado Civil:  -- SELECIONE --      Etnia:  -- SELECIONE --

**NATURALIDADE**

País:  Brasil      UF:  Maranhão

Município:  -- SELECIONE --

**DOCUMENTOS**

RG:       Órgão de Expedição:

UF:  Acre      Data de Expedição:

Título de Eleitor:       Zona:       Seção:

UF:  Maranhão      Data de Emissão:

Passaporte:

**ENDEREÇO**

CEP:  65  (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro:  Avenida  N.º:

Barro:       Complemento:

UF:  Maranhão      Município:  -- SELECIONE --

Tel. Fixo: (  )       Tel. Celular: (  )

<b>Tipo de Questionário:</b>	Questionário Complementar para Processos Seletivos
<b>Título:</b>	Processo Seletivo PPGENF turma 2023-2025

**Perguntas do Questionário**

1. Termo de Concordância: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF; cópia digital do Serviço Militar, apenas para candidatos do sexo masculino; cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão; cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação; cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes; cópia digital do Anteprojeto; cópia



### Perguntas do Questionário

digital do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa; cópia digital do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção (se for o caso); cópia digital do Termo de Autorização de uso áudio-imagem; Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Enfermagem ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que serei desligado do mestrado caso obtenha média inferior ao Conceito D no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo considerado, seja reprovado em 2 (duas) disciplinas durante o Curso ou esgote o prazo máximo para a conclusão do Curso sem ter concluído a Dissertação. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do meu orientador. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Enfermagem e afins. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Sim

Não

2. Linhas de Pesquisa do PPGENF/UFMA

O Cuidado em Saúde e Enfermagem

Enfermagem em Saúde Coletiva

3. Categoria de vaga: ( ) ampla concorrência ( ) ações afirmativas (pessoas negras: pretas e pardas)

4. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF

Arquivo Anexado

5. ANEXAR Cópia digital do Serviço Militar, apenas para candidatos do sexo masculino

Arquivo Anexado

6. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação

Arquivo Anexado

7. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido

Arquivo Anexado

8. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes

Arquivo Anexado

9. ANEXAR Cópia digital do Anteprojeto, de acordo com norma descritas no Edital



**Perguntas do Questionário**

Arquivo Anexado

10. ANEXAR Cópia digital do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa

Arquivo Anexado

11. ANEXAR Cópia digital do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção

Arquivo Anexado

12. ANEXAR Cópia digital do Termo de Autorização de uso áudio imagem disponível no ANEXO II

Arquivo Anexado



**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIO-IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, (profissão), \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CEDENTE, autorizo por este  
instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada em vídeo, como candidato  
(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), nível Mestrado,  
estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos termos do seu edital, cujo  
dever de guarda do referido material audiovisual será da Comissão Examinadora até a  
finalização do processo seletivo.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO III**

**FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**NOME DO CANDIDATO:**

**ATENÇÃO**

1. O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.
2. Para os itens de artigos da produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do período; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem. Será considerada a **produção científica** referente ao período de janeiro de 2018 até a data da inscrição em 2022.
3. Avaliação do Currículo:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Até 3,0 pontos</b>		
1.1 Curso de residência na área da saúde (máximo 2,0 pontos)	1,0		
1.2 Curso de Especialização na área de saúde (máximo 1,6 pontos)	0,8		
1.3 Bolsista de Iniciação Científica	0,3/ por semestre		
1.4 Bolsista de Extensão, Monitoria, PET, Apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias.	0,2/por semestre		
1.5 Intercâmbio acadêmico na graduação	0,3/missão/Atividade/bolsa		
1.6 Participação em Projeto de Pesquisa ou Grupo de pesquisa (máximo 1,0 ponto)	0,2 a cada seis meses		
1.7 - Participação em cursos acadêmicos			



de curta duração na área de saúde com no mínimo 15 horas-aula ( <b>máximo 1,0 ponto</b> )	0,2		
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 3,0 pontos</b>		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (janeiro/2018 até as inscrições)</b>	<b>Até 5,0 pontos</b>		
2.1 Artigos publicados ou aceitos em periódicos <i>Qualis</i> CAPES em Enfermagem			
- Qualis A1 ou JCR $\geq 3,0$	2,0		
- Qualis A2 ou $2,0 \leq \text{JCR} < 3,0$	1,5		
- Qualis B1 ou $1,0 \leq \text{JCR} < 2,0$	1,0		
- Qualis B2 ou $0,5 \leq \text{JCR} < 1,0$	0,8		
- Qualis B3 ou $0,3 \leq \text{JCR} < 0,5$	0,7		
- Qualis B4 ou $\text{JCR} \leq 0,2$	0,6		
- Qualis B5	0,5		
- Sem Qualis( <b>máximo 0,9</b> )	0,3		
2.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ( <b>máximo 1,5 pontos</b> );			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos ( <b>máximo 1,0 pontos</b> )			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.4 Livro publicado com ISBN	1,0		
2.5 Capítulo de livro e/ou manual com ISBN ( <b>máximo 2,1 pontos</b> )	0,7		
2.6 Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso ( <b>máximo 0,8</b> )	0,2/evento		
2.7 Prêmio Nacional ( <b>máximo 0,9</b> )	0,3/prêmio		
2.8 Prêmio Internacional ( <b>máximo 1,5</b> )	0,5/prêmio		
2.8 Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos) ( <b>máximo 1,5</b> )	0,5/produção		
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 5,0 pontos</b>		
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (janeiro/2018 até as inscrições)</b>	<b>Até 2,0 pontos</b>		
3.1 Atividade docente nível universitário (por ano completo de exercício)	0,8		



3.2 Atividade docente nível médio (por ano completo de exercício)	0,5		
3.3 Monografias orientadas e concluídas (graduação e especialização) ( <b>máximo 0,8</b> )	0,2		
3.4 Orientação de bolsistas (mínimo de 6 meses) ( <b>máximo 0,6</b> )	0,2		
3.5 Participação em banca de graduação/especialização ( <b>máximo 0,6</b> )	0,2		
3.6 Comissões de avaliação de trabalhos científicos em eventos ( <b>máximo 0,5</b> )	0,1		
<b>Subtotal</b>	<b>Máximo 2,0 pontos</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		



**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

O Anteprojeto deverá ter um **total de até 05 páginas** (sem considerar a capa e as referências), em fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

1. **Capa:** Dever conter Cabeçalho, Título, Local e Ano.  
**Obs.: O nome do candidato não poderá constar no documento.** A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será desclassificado o candidato que se identificar no anteprojeto.
2. **Caracterização e Justificativa do Anteprojeto de pesquisa:** Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a Enfermagem.
3. **Objetivos:** Descrever o objetivo geral de sua proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.
4. **Métodos:** Descrever a metodologia necessária para responder aos objetivos do anteprojeto, aspectos éticos, orçamento e cronograma.
5. **Impactos Esperados:** Explicitar qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.

**Referências.** Todas as referências citadas no corpo anteprojeto devem seguir as Normas ABNT.



**EDITAL AGEUFMA Nº N°48/2022**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 48/2022, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**Critérios a serem avaliados e Pontuação para o Anteprojeto de pesquisa**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1. Caráter inovador e relevância da proposta nos diversos contextos da atuação do enfermeiro	1,5
2. Justificativa apresentada no anteprojeto	1,5
3. Adequação da estrutura metodológica	1,0
4. Qualidade da redação quanto à sequência lógica do texto	1,0
5. Adequação as normas gramaticais	0,5
6. Exequibilidade da proposta	0,5
7. Aderência à linha de pesquisa/área temática	0,5
8. Coerência e capacidade de exposição do anteprojeto	1,5
9. Adequação (coerência) da defesa oral com o texto escrito	1,5
10. Utilização do tempo para exposição do projeto	0,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

São Luís \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO VII**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 48/2022, requero minha ficha de avaliação individual referente à etapa \_\_\_\_\_ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

São Luís \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



**EDITAL AGEUFMA Nº 48/2022**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 48/2022, venho interpor recurso referente à etapa \_\_\_\_\_ deste processo seletivo.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Considerações e Justificativas:

São Luís \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**